



CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Casa de Manoel Torres Filho

DIÁRIO OFICIAL

Atos do Poder Legislativo

CRIADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

Paraíba, 06 de Fevereiro de 2024 | Diário Oficial da Câmara Municipal de Alhandra | Edição 303

DECRETO LEGISLATIVO Nº **001/2024** de 05 de Fevereiro de 2024

Autoriza repassar através de Termo de Cessão de Uso, veículo de propriedade da Câmara Municipal de Alhandra/PB a Prefeitura Municipal de Alhandra/PB.

A Mesa da Câmara Municipal de Alhandra, Estado da Paraíba, uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno do Poder Legislativo, faz saber que o soberano plenário aprovou e o Excelentíssimo Senhor Presidente da mesa, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica a Mesa Diretora autorizada a repassar à Prefeitura Municipal de Alhandra/PB, o Veículo a seguir discriminado na forma de Termo de Cessão de Uso:

I.- Veículo Marca Ford, tipo FIESTA, motor 1.6, a Gasolina, ano de fabricação 2019, modelo 2019, cor branca, Chassi nº 9BFZD55P6KB627247;

Art. 2º. Fica a cargo da Prefeitura Municipal de Alhandra todas as despesas que advirem do uso do veículo, inclusive as responsabilidades civis e criminais.

Art. 3º. Fica o veículo destinado para o uso exclusivo da Secretaria de Saúde de Alhandra/PB.

Art. 4º. Fica o veículo mantido no Patrimônio da Câmara Municipal de Alhandra/PB.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Alhandra-PB, 05 de fevereiro de 2024.

José Roberto Lourenço dos Santos
Presidente

Francis Alex Rodrigues de Pontes
Vice-Presidente

Edilson Pereira da Silva

1º Secretário

Edvaldo da Silva Salvino

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº **002/2024** DE 05 DE FEVEREIRO de 2024

DISPÕE SOBRE NOMES DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12º inciso XXII da Lei Orgânica do Município de Alhandra, faz que Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada a saída do lado da Assembleia de Deus em Mata Redonda a se chamar Rua Severino da Silva Filho.

Art. 2º - A Administração Municipal providenciará a placa a ser fixada no local.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Alhandra- PB, 05 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ ROBERTO LOUREÇO DOS SANTOS
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO **003/2024** DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12º inciso XXII da Lei Orgânica do Município de Alhandra, faz que Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Casa Manoel Torres Filho
Rua Nossa Senhora da Assunção, 36 – Centro – Alhandra
Presidente: José Roberto Lourenço dos Santos
TIRAGEM: 05 exemplares
Distribuição Gratuita

Art. 1º - Concede título de cidadão honorário à Dra. Virgínia Raquel de Holanda Ferreira; em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Alhandra.

Art. 2º - Justificativa Oral

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Alhandra- PB, 05 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ ROBERTO LOUREÇO DOS SANTOS
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO **004/2024** DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SALA DE "RAIOS X" DO HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALAMEIDA FERREIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12º inciso XXII da Lei Orgânica do Município de Alhandra, faz que Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada a sala de "raios x" o nome Eunice da Costa Almeida.

Art. 3º - A Administração Municipal providenciará a placa a ser fixada no local.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Alhandra- PB, 05 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ ROBERTO LOUREÇO DOS SANTOS
PRESIDENTE

EM BRANCO